# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## N.º 108/2002

## de 12 de Julho de 2002

## que altera o anexo XXI (estatísticas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XXI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 92/2002, de 25 de Junho de 2002 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 72/2002 da Comissão, de 16 de Janeiro de 2002, que implementa o Regulamento (CE) n.º 530/1999 do Conselho no que diz respeito à avaliação da qualidade das estatísticas sobre a estrutura dos ganhos ([2]), deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No anexo XXI do acordo, a seguir ao ponto 18e [Regulamento (CE) n.º 1726/1999 da Comissão] é inserido o seguinte:

«18f. **32002 R 0072**: Regulamento (CE) n.º 72/2002 da Comissão, de 16 de Janeiro de 2002, que implementa o Regulamento n.º 530/1999 do Conselho no que diz respeito à avaliação da qualidade das estatísticas sobre a estrutura dos ganhos (JO L 15 de 17.1.2002, p. 7).».

*Artigo 2.º*

Os textos do Regulamento (CE) n.º 72/2002, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* fazem fé.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 13 de Julho de 2002, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 266 de 3.10.2002, p. 67.
([2]) JO L 15 de 17.1.2002, p. 7.
(*) Requisitos constitucionais não indicados.

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 12 de Julho de 2002.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

G.S. GUNNARSSON